




**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	12/04/2024 11:04		<b>22.014.526-3</b>
<b>Interessado 1:</b>	(CPF: XXX.XXX.999-68) ROSIMEIRI DARC CARDOSO		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	ENSINO SUPERIOR	<b>Cidade:</b>	APUCARANA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	PROJETO DE EXTENSAO		
<b>Nº/Ano</b>	14/2024		
<b>Detalhamento:</b>	ENCAMINHA PROCESSO PARA AVALIAÇÃO NO CAD.		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA**

---

**Protocolo:** 22.014.526-3  
**Assunto:** Encaminha processo para avaliação no CAD.  
**Interessado:** ROSIMEIRI DARC CARDOSO  
**Data:** 12/04/2024 11:07

---

**DESPACHO**

Prezado Pró-Reitor de Planejamento,  
Sr. Sydnei Kempa

Encaminho Memorando e Edital para avaliação no Conselho de planejamento, Administração e Finanças para a realização do 1o Festival de Arte e Cultura da Unespar.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 12/04/2024 11:08 Local: UNESPAR/PROEC/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **22.014.526-3** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 12/04/2024 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6171be2bb5f2e140e973be950bbc8b04**.

Memorando nº 014/2024 – PROEC

Apucarana-PR, 12 de abril de 2024.

**De:** Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

**Para:** Prof. Sydnei Kempa – Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN

**Assunto:** Encaminha processo para avaliação no CAD

---

Prezado Pró-Reitor de Planejamento,  
Prof. Sydnei Kempa

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura, em consonância com os Objetivos e Metas do PDI 2023-2027, encaminha processo para avaliação no Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD a proposta para auxílio financeiro para a realização do 1º Festival de Arte e Cultura da Unespar.

A solicitação tem fundamento na Resolução 108/2023 – CAD/UNESPAR que aprova a proposta orçamentária para 2024, onde consta no Quadro 16, página 31, a descrição do orçamento para este fim, distribuído em serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica, transporte e hospedagem para realização do Festival.

Desta maneira, encaminhamos neste protocolado para avaliação no CAD o Formulário de eventos da PROEC e o Edital de seleção dos estudantes para participação no Festival.

Certos de contarmos com seu apoio, agradeço os encaminhamentos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
Portaria 007/2021 – Reitoria Unespar



ePROCOLO



Documento: **Memorando014.24Festival.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 12/04/2024 11:08 Local: UNESPAR/PROEC/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **22.014.526-3** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 12/04/2024 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ecd219153fcbbd28fabae879dfaf2e**.

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS E EVENTOS

*\*O responsável pelo preenchimento e encaminhamento é o coordenador da Proposta de Extensão*

Tramitação: Coordenador → Divisão de Extensão e Cultura → Colegiado de Curso → Conselho de Centro de Área → Divisão de Extensão e Cultura.

**1. Título da Proposta:** 1ª Festival de Arte e Cultura da Unespar

**2. Coordenador(a)\*:** Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes

*\*Para coordenador que seja docente temporário, indicar o período de vigência do contrato.*

**3. Contato do Coordenador:**

Telefone: 41-99602-7651 E-mail: [diretoria.cultura@unespar.edu.br](mailto:diretoria.cultura@unespar.edu.br);  
[marcia.moraes@unespar.edu.br](mailto:marcia.moraes@unespar.edu.br); [marciacdmoraes@gmail.com](mailto:marciacdmoraes@gmail.com);

**4. Colegiado de Curso\*/ Setor:** Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

*\*Ao qual o Projeto está vinculado (não, necessariamente, de lotação do docente coordenador do projeto).*

**5. Campus:** \_\_\_\_\_

**6. Tipo de proposta:**

- ( ) Curso  
( X ) Evento

**7. Vinculação a Programa/Projeto de Extensão e cultura**

( ) Vinculado ( X ) Não vinculado

Título do Programa/Projeto de vinculação: \_\_\_\_\_.

**8. Período de vigência:**

( X ) Inicial: 01/03/2024 a 30/06/2024

**9. Carga Horária Total:** 240 horas (contando o período de planejamento, organização e realização)

**10. Dimensão.**

Público-Alvo: comunidade acadêmica e comunidade externa de Paranavaí

Abrangência (região e/ou municípios): Paraná (Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória)

Local da realização: Paranavaí

Quantidade prevista de participantes: 1000

**11. Previsão de Financiamento.**



**PROEC**  
Pró-Reitoria de Extensão  
e Cultura

( ) Sem Financiamento ( X ) Com Financiamento  
Órgão de Financiamento: PROEC / Unespar  
Valor do Financiamento: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

### 12. Parcerias.

( X ) Sim ( ) Não

Nome(s) da(s) Entidade(s): Fundação Cultural de Paranavaí e SESC PR

Atribuição(ões) da(s) Entidade(s): Apoio com transporte, divulgação, cessão de espaço, etc.

### 13. Equipe da proposta:

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função na equipe	Telefone
1	Márcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes	UNESPAR-PROEC	Mestrado em Artes Cênicas	Coordenação geral	(41) 99602-7651
2	Rosimeiri Darc Cardoso	UNESPAR	Doutorado em Letras	Supervisão	(44) 99115-5933
3	Ângela Deeke Sasse	UNESPAR-PROEC	Mestrado em Música	Organização	(41) 99198-4116
4	Karina Rozek	UNESPAR-PROEC	Graduada em Bacharelado em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro	Organização	(41) 99607-3666
5	Merline Cristina Faustino	UNESPAR-PROEC	Especialista em Educação Matemática	Assessoria técnica	(43) 99983-6880
12	Juliana Dias Boaretto	UNESPAR Paranavaí	Doutorado em Educação Física	Organização	(44) 99901-8577
12	Luciana Leal	UNESPAR Curitiba I - Paranavaí		Organização	(44) 99754-7407

### 14. Resumo:

O **Festival de Arte e Cultura da Unespar** é uma ação cultural de continuidade com realização anual e formato itinerante (a cada ano um campus é responsável pela organização do evento). A 1ª edição será realizada no campus de Paranavaí no período de 12 a 15 de junho de 2024.



A proposta do Festival é reunir, no período de 04 dias, uma grande diversidade de atividades artísticas e formativas propostas por estudantes, docentes e comunidade externa, numa celebração à arte e à cultura.

Para compor a programação artística do Festival, será aberto um edital para que estudantes de todos os campi, interessados em participar, inscrevam suas propostas. Grupos artísticos da cidade também serão convidados para integrar a programação.

As atividades formativas (oficinas e workshops) serão ministradas por docentes da Unespar que atuam na área das artes e da cultura, proporcionando uma diversidade de vivências práticas em dança, teatro, música, artes visuais, literatura, entre outros.

As atividades do Festival vão acontecer nos espaços internos e externos do campus de Paranavaí, na Casa da Cultura e na Praça dos Pioneiros.

O Festival, por ser um evento de grande porte que agrega uma multiplicidade de atividades num curto período, possui um potencial mobilizador, incentivando e promovendo a participação de estudantes, docentes, agentes e comunidade externa na sua organização e realização, configurando-se como um espaço de encontro e integração entre os campi.

**Palavras-chave:** Festival Universitário. Arte. Cultura.

## 15. Justificativa da proposta:

A proposta de criação de um Festival, além de dialogar com as metas e ações previstas no PDI: *“Fortalecer as ações de Arte e Cultura na UNESPAR ; Possibilitar o intercâmbio das ações artístico-culturais da Unespar; Realizar oficinas, workshops que contribuam para a qualificação dessas ações; Consolidar as ações de Arte e Cultura nos campi, incentivando o desenvolvimento de novas ações nos campi e intercâmbio”*, está em sintonia com o processo de construção da Política Institucional de Arte e Cultura (PIAC) da Unespar, identificando, reconhecendo, valorizando e fortalecendo as iniciativas artísticas e culturais da comunidade acadêmica, bem como proporcionando o intercâmbio e a circulação desses bens. Promover um evento de grande porte como um Festival universitário significa abrir espaço para que a Arte e a Cultura sejam valorizadas como eixos que estruturam a formação acadêmica e atravessam todas as áreas do conhecimento, contribuindo para a formação de profissionais mais sensíveis, mais criativos, mais críticos e mais empáticos no exercício de suas profissões.

## 16. Objetivos

### Objetivo Geral

Realizar o 1º Festival de Arte e Cultura da Unespar, na cidade de Paranavaí, no período de 12 a 15 de junho de 2024

### Objetivos Específicos:



- \*Propor uma programação diversificada abrangendo diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais;
- \*Viabilizar a circulação da produção artística desenvolvida no âmbito da Unespar;
- \*Fomentar espaços de encontro, convívio e trocas de saberes e fazeres artísticos e culturais entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa;
- \*Proporcionar diferentes vivências e experiências artísticas através das oficinas e workshops;
- \*Criar oportunidades (para os estudantes do campus de Paranavaí) para atuarem na organização do Festival, vivenciando todas as etapas da produção de um evento de grande porte;
- \*Garantir a democratização de acesso através da gratuidade de todas as atividades que compõe a programação do Festival;
- \*Estabelecer parcerias com Instituições locais para viabilizar a realização do Festival
- \*Proporcionar acessibilidade através de intérpretes de libras e outros mecanismos de acessibilidade que possam garantir a inclusão

**17. Metodologia para execução da proposta:** (limite 20 linhas)

**\*PLANEJAMENTO / PRÉ-PRODUÇÃO**

- Reuniões para a apresentação do pré-projeto do Festival para a equipe de Paranavaí (Direção de Campus, Divisão de extensão e Cultura, Coordenação de Educação Física)
- Reuniões de planejamento e estabelecimento de prioridades
- Criação de Grupo de Trabalho no whatsapp
- Reuniões com Instituições de Paranavaí para o estabelecimento de parcerias
- Contato com professores para oficinas e workshops
- Contato com as coordenadoras de projetos de extensão em arte e cultura
- Contato com a Charanga Musical
- Contato com os grupos da comunidade local
- Elaboração de projeto e edital
- Reunião com a comunicação para a criação da identidade visual do projeto

**\*PRODUÇÃO / EXECUÇÃO**

- Criação da identidade visual e das peças de divulgação para inscrição (cartazes, imagens para redes sociais)
- Divulgação e abertura das inscrições
- Seleção dos inscritos
- Montagem da programação e definição dos espaços das atividades
- Montagem de equipe de monitoria (Paranavaí)
- Reserva dos espaços e equipamentos necessários
- Abertura de inscrições para oficinas e workshops
- Organização da logística da viagem (transporte, hospedagem e alimentação)
- Criação das peças de divulgação (cartazes, folder, imagens para redes sociais)



- Impressão do material gráfico e distribuição
- Produção de release, envio para imprensa local
- Planejamento e execução de divulgação para redes sociais
- Montagem de cronograma de deslocamento
- Realização do Festival / Registro fotográfico

**\*PÓS-PRODUÇÃO**

- Agradecimentos às Instituições parceiras
- Reunião de avaliação
- Elaboração de relatório final
- Emissão de certificados

**18. Cronograma da proposta:** (considerar o período de vigência do evento/curso)

Reuniões internas e externas Contatos com Instituições parceiras Contato com docentes e coordenadores de projetos de extensão Contato com grupos artísticos locais	Março / 2024
Criação da identidade visual Processo de inscrição e seleção das atividades artísticas Fechamento das parcerias Definição das ações formativas	Abril / 2024
Montagem da programação Montagem da logística (transporte, hospedagem e alimentação) Criação das peças gráficas de divulgação Envio de material para os veículos de comunicação Inscrição para as oficinas e workshops	Maior / 2024
Ajustes finais na programação Organização dos espaços Realização do 1º Festival de Arte e Cultura da Unespar Registro fotográfico e audiovisual	Junho / 2024
Elaboração do Relatório Final e emissão dos certificados	Julho / 2024

Local/Data: 05 de abril de 2024.

Marcia C. D. Moraes  
 Coordenadora

## EDITAL Nº 015/2024 – PROEC

### Seleção de atividades artísticas para o 1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Diretoria de Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital para a inscrição e seleção de atividades artísticas a serem oferecidas ao público no “1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR”

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O “1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR” acontecerá no período de **12 a 15 de junho de 2024**, sendo uma ação da Diretoria de Cultura por meio da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR), em parceria com o *campus* de Paranavaí, Fundação Cultural de Paranavaí e SESC/PR.

#### 2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de atividades artísticas a serem oferecidas à comunidade acadêmica durante o “1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR”, com o intuito de promover as ações artístico-culturais de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da Unespar.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS

- 3.1. Compõem as áreas/linguagens artísticas deste Edital: teatro, dança; performances; música; artes visuais; cinema e audiovisual; literatura; artesanato e manifestações da cultura popular nas suas mais variadas expressões e estilos.
- 3.2. A classificação indicativa do público deverá ser livre.
- 3.3. As atividades serão apresentadas entre os dias **12 e 15 de junho de 2024**, em quantidade, datas e horários previamente acordados pela PROEC UNESPAR, sendo que os selecionados deverão ter disponibilidade integral em todo esse período.
- 3.4. As apresentações artísticas devem ser de fácil montagem/desmontagem técnica, sendo responsabilidade dos selecionados a montagem e a desmontagem imediata após a apresentação.
- 3.5. As propostas de exposição deverão indicar a quantidade de obras, tamanhos e espaços pretendidos, sendo responsabilidade dos selecionados a montagem e a desmontagem imediata após o período da exposição
- 3.6. Será disponibilizado um kit básico de luz e som para as apresentações, de forma que poderá ser necessária a adaptação dos mapas de luz e som para melhor adequação.
- 3.7. As apresentações artísticas não devem ultrapassar 20 (vinte) minutos. Propostas que excedam este tempo, serão avaliadas pela Curadoria em caráter de excepcionalidade.
- 3.8. O proponente poderá inscrever mais de uma ação artístico-cultural, devendo preencher um formulário de inscrição para cada proposta apresentada.
- 3.9. Cada proposta poderá ter até 05 (cinco) pessoas, no máximo, na equipe que viajará ao Festival.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção de que trata o presente Edital estudantes regularmente matriculados em algum curso de graduação ou pós-graduação da Unespar.
- 4.2. As inscrições das propostas de atividades artísticas estarão abertas no período de 15 a 30 de abril **de 2024** e deverão ser realizadas em formulário específico por meio do link: <https://link.edu.br>
- 4.3 O proponente deve preencher todas as informações solicitadas no formulário e encaminhar a documentação necessária para a efetivação da inscrição.
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, não havendo, portanto, chamada complementar para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição.
- 4.5. A Curadoria poderá, a qualquer tempo, solicitar ao proponente as informações complementares, esclarecimentos, adequações e alterações na proposta e fixar prazo para o seu fornecimento.

## 5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser preenchidas no formulário contendo: título da ação artística; linguagem artística; sinopse; público-alvo e classificação indicativa; equipe completa, destacando quem viaja para o festival; tempo de montagem e desmontagem; mapa de luz e de som (se aplicável); duração da apresentação (se aplicável); fotos em alta qualidade; comprovante de matrícula do proponente; cópia de RG e CPF do proponente.

## 6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

- 6.1. As propostas serão analisadas pela Curadoria do “1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR”.
- 6.2. Os critérios de análise para seleção são:
  - a) adequação da proposta aos termos do edital;
  - b) viabilidade técnica em relação aos espaços e equipamentos disponíveis;
  - c) relevância e impacto social para o evento;
  - d) diversidade da programação.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado na página <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> a partir do dia 10 de maio de 2024.

## 8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 8.1. Da realização das atividades:
  - 8.1.1. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com locais e horários determinados pela Comissão Organizadora.
  - 8.1.2. Os direitos autorais das peças ou obras que serão apresentadas são de responsabilidade dos proponentes.

8.1.3. A Comissão Organizadora, caso haja disponibilidade destes materiais no campus, poderá viabilizar equipamentos para a realização das atividades, tais como: microfones, caixas de som, projetor etc., porém sem garantia ou obrigatoriedade.

8.2. Obrigações institucionais:

8.2.1. A Unespar e seus parceiros se responsabilizam pela logística e custos com alimentação, transporte e hospedagem durante a estadia dos estudantes da Unespar e integrantes dos grupos (exceto os do campus de Paranavaí) que irão viajar para se apresentar no “**1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR**”.

8.2.2. Os estudantes e grupos que apresentarão no “**1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR**” não receberão cachê para tal atividade.

8.3. Obrigações dos selecionados:

8.3.1. Os estudantes selecionados deverão ter disponibilidade integral para participar do “**1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR**” em todos os dias e horários acordados, respeitando os prazos da produção do evento e a grade de programação de apresentações e demais atividades.

8.3.2. Os estudantes selecionados devem participar das atividades artísticas e formativas, comprometendo-se em se inscrever e participar integralmente de pelo menos 1 (uma) oficina imersiva da programação do Festival.

## 9. CRONOGRAMA

Data / Período*	Ações / Etapa
De 15 a 30 de abril	Período de inscrições de propostas
De 01 a 09 de maio	Avaliação das propostas
A partir de 10 de maio	Divulgação do resultado da seleção de propostas
De 12 a 15 de junho de 2024	Realização do 1º Festival de Arte e Cultura da Unespar no campus Paranavaí

\*As datas poderão sofrer alterações, a partir da deliberação do CAD.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do “**1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR**”.

10.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de transferir ou cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora do “**1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR**”, ou por motivo de interesse público ou ainda exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A inscrição do proponente implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. Além das propostas selecionadas, a Curadoria do “**1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR**”

reserva-se o direito de convidar outras atividades artísticas e culturais que julgar convenientes para complementar a grade de sua programação.

10.6. A Universidade Estadual do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido durante o evento “**1º Festival de Arte e Cultura da UNESPAR**”, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar o evento/programa, sem fins lucrativos, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

10.7. Para mais esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria de Cultura da PROEC através do e-mail [diretoria.cultura@unespar.edu.br](mailto:diretoria.cultura@unespar.edu.br).

10.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes  
Diretora de Cultura / PROEC

Rosimeiri Darc Cardoso  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 22.014.526-3  
**Assunto:** Encaminha processo para avaliação no CAD.  
**Interessado:** ROSIMEIRI DARC CARDOSO  
**Data:** 15/04/2024 20:39

---

**DESPACHO**

Para: Ivone Cecatto  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Trata-se de evento com previsão orçamentária na LOA 2024, junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura, no valor de R\$ 63.201,00 conforme destacado na previsão orçamentária da PROEC para 2024, aprovada pelos conselho superiores. Portanto, há previsão orçamentária sendo a submissão para efeitos de abertura do edital.

Att.  
Sydney R Kempa  
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 15/04/2024 20:42 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **22.014.526-3** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 15/04/2024 20:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**15638ca43c021f2cd5c906719a5a9fb9**.



Unidade	Fonte	Conta	Despesa	Memória de	TOTAL (R\$)
<b>PROEC</b>					
500			Ordinário Não Vinculado		
		<b>3.3.90.14.00</b>	<b>- DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL</b>		
		3.3.90.14.01	- Diárias	Diárias para participação em eventos de extensão e atividades da PROEC	30.000,00
		3.3.90.14.01	- Diárias	R\$ 30.000,00 - Programa da Internacionalização da Extensão	30.000,00
				<b>Total Despesa DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL ---&gt;</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>3.3.90.18.00</b>	<b>- AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		
		3.3.90.18.01	- Bolsa Auxílio	02 Bolsas PIAC - R\$ 700,00 - R\$ 16.800 01 Bolsas de 700,00 por 12 meses PROART - Produção artística R\$ 8.400,00	25.200,00
				<b>Total Despesa AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ---&gt;</b>	<b>25.200,00</b>
		<b>3.3.90.33.00</b>	<b>- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		
		3.3.90.33.01	- Passagens Terrestres	Passagens terrestres para participação em eventos da PROEC	5.000,00
		3.3.90.33.02	- Passagens Aéreas	Passagens aéreas para participação em eventos	5.000,00
		3.3.90.33.02	- Passagens Aéreas	R\$ 20.000,00 Para passagens - Programa Internacionalização da extensão	20.000,00
				<b>Total Despesa PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ---&gt;</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>3.3.90.36.00</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		
		3.3.90.36.06	- Serviços Técnicos Profissionais	Contratação de serviços especializados em webdesigner.	5.000,00
		<b>3.3.90.36.99</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	<b>Cerimonialista dos eventos de Cultura</b>	<b>3.201,00</b>
				<b>Total Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ---&gt;</b>	<b>8.201,00</b>
		<b>3.3.90.39.00</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA</b>		
		3.3.90.39.41	- Fornecimento de Alimentação	Serviço de Coffee break.	3.001,00
		<b>3.3.90.39.59</b>	<b>- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto</b>	<b>Despesas relativa a realização do Festival de Arte da Unespar</b>	<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39.63	- Serviços Gráficos	Produção de cartazes, banners, flyers referentes aos eventos e atividades de Extensão e Cultura	3.000,00
		3.3.90.39.63	- Serviços Gráficos	Catálogo de Ações de Extensão e Cultura da Unespar	7.000,00
		3.3.90.39.73	- Transporte de Servidores	Despesas com deslocamento entre os campi.	2.500,00
		3.3.90.39.99	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Contratações especializadas na organização de eventos para a Cultura	4.500,00
		<b>3.3.90.39.99</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>Despesas relativa a realização do Festival de Arte da Unespar</b>	<b>70.000,00</b>
				<b>Total Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA ---&gt;</b>	<b>100.001,00</b>
				<b>Total Fonte 500 ---&gt;</b>	<b>223.402,00</b>
				<b>SALDO DISPONIBILIZADO PARA UNIDADE PROEC ---&gt;</b>	<b>223.402,00</b>
				<b>TOTAL LANÇADO UNIDADE PROEC ---&gt;</b>	<b>223.402,00</b>
				<b>TOTAL ORÇAMENTO 2024 ---&gt;</b>	<b>223.402,00</b>



ePROCOLO



Documento: **UNESPAR\_DESPESAS\_PROEC\_15042024\_2004212.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 15/04/2024 20:42 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **22.014.526-3** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 15/04/2024 20:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**1e9b8e1bfbf8e3906bcb38e9ae53727e**.